



CÂMARA MUNICIPAL
PROTÓCOLO
Data: 30/10/25
Nº 35012025
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do município na ordem de R\$ 848.000,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil reais), para atender a despesas classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0702.12.361.0012.2028 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

44905200000000:1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 127.000,00
44905200000000:1550 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00
44905200000000:1720 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 200.000,00

0702.12.365.0012.2031 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL

44905200000000:1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 421.000,00
Total do Crédito Suplementar:.....R\$.848.000,00

Art 2º Servirão de recurso para cobertura do crédito suplementar que trata o art. 1º, a redução orçamentária no valor de R\$ 848.000,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil reais), classificada nas seguintes dotações orçamentárias:

Superávit Financeiro ... Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 190.187,38
Superávit Financeiro ... Fonte 550 – Transferências do Salário Educação R\$ 8.759,99
Superávit Financeiro ... Fonte 720/1266 – Transf da União referente as participações na exploração de Petróleo e Gas Nat - FEP R\$ 59.551,30
Total Superávit Financeiro.....R\$.258.498,67

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
33903000000000:1500 Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO

0501.04.122.1001.2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Viação
33903900000000:1500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00



0501.15.451.0004.2014 MANUTENÇÃO, MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

33903000000000:1720 Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

33903900000000:1720 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.448,70

0501.15.452.0004.2017 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903000000000:1720 Material de Consumo R\$ 50.000,00

33903900000000:1720 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

0501.17.511.0006.2018 SANEAMENTO BÁSICO RURAL

33903000000000:1500 Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0702.12.306.0012.2026 Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

33903000000000:1500 Material de Consumo..... R\$ 60.000,00

0702.12.361.0012.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000000:1500 Material de Consumo R\$ 60.000,00

33903000000000:1550 Material de Consumo..... R\$ 36.000,00

33903900000000:1500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

0702.12.361.0012.2028 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000000:1550 Material de Consumo..... R\$ 20.240,01

0702.12.365.0012.2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

33903900000000:1550 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

0702.12.365.1101.2032 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS EDUCACIONAIS - ENSINO INFANTIL

33903000000000:1550 Material de Consumo R\$ 15.000,00

0702.12.368.1001.2036 MANUT DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS E SETORES LIGADOS A ÁREA DE EDUCAÇÃO

33903900000000:1500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0801.20.608.0014.2050 Manutenção das Patrulhas, Máquinas e Implementos Agrícolas

44905200000000:1500 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 87.812,62

Total das Reduções..... R\$ 589.501,33

Total Geral..... R\$ 848.000,00



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros, aos 30 de outubro de 2025.

Joeline Bortolanza Canali

Prefeita Municipal

CASEIROS



PROJETO DE LEI Nº 040, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais), destinados à aquisição de dois (02) ônibus escolares do tipo ORE 2, com vistas à melhoria das condições de transporte dos alunos da rede pública municipal de ensino.

A presente proposição justifica-se em razão de que a frota atualmente utilizada no transporte escolar, encontra-se defasada, composta por veículos depreciados que demandam constantes reparos, resultando em elevados custos de manutenção e frequentes interrupções na prestação do serviço. Tal situação compromete a segurança, a confiabilidade e a eficiência do transporte oferecido aos estudantes.

A aquisição dos novos veículos será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o que possibilita condições mais vantajosas de preço e padronização dos veículos, além de maior celeridade e transparência no processo de compra.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de viabilizar a modernização da frota escolar e assegurar o transporte digno, seguro e eficiente aos alunos da rede municipal de ensino.

Contamos com a compreensão dos Nobres Edis para a aprovação deste projeto de lei **em regime de urgência**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros, aos 30 de outubro de 2025.


Joelize Bortolanza Canali
Prefeita Municipal